



LEI N.º 8.250, DE 02 DE JULHO DE 2014

Prorroga, até 31 de julho de 2014, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de julho de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, designados para o biênio 2012/2014, pela Portaria do Prefeito nº 109, de 25 de maio de 2012, em conformidade com o *caput* do art. 2º da Lei nº 4.891, de 11 de novembro de 1996, fica prorrogado até 31 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1